



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 3296 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
“Agência de Desenvolvimento Municipal
de São Francisco e dá outras
providências.**

O Povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

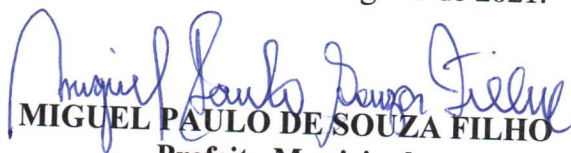
Art. 1º- É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada “AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO”, com sede no município de São Francisco-MG.

Art. 2º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- aterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 27 de Agosto de 2021.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal